

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Procurador-Geral da República**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**
Vice-Procurador-Geral da República**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria-Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	4
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 6ª Região	6
Procuradoria da República no Estado do Acre	10
Procuradoria da República no Estado do Amapá	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	12
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	12
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	13
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	14
Procuradoria da República no Estado do Paraíba	14
Procuradoria da República no Estado do Paraná	15
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	16
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	16
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	17
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	18
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	18
Procuradoria da República no Estado de Sergipe	19
Expediente.....	19

SECRETARIA-GERAL

EDITAL PGR/MPF Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente PGR-00082311/2026, resolve RETIFICAR o Edital de Abertura PGR/MPF nº 1, de 23 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

Alterar os Anexo I e Anexo I - A, concernentes à relação de instituições conveniadas com a Procuradoria-Geral da República - PGR e a Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, para incluir as seguintes Instituições de Ensino: Centro Universitário de Valença - UNIFAA e Faculdade Unibras Gama - FACBRAS.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 290, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.14.000.002600/2020-13. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: PAULO VALENTIM LEITE, matrícula nº 26062, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de Feira de Santana/BA. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 813/2026 - PGR-00077070/2026, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, na Procuradoria da República no Estado da Bahia, a contar de 25 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 279, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.001786/2026-74. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADA: JÚLIA DANTAS SAAVEDRA, servidora sem vínculo, matrícula nº 34454-1. DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 2195/2026 - PGR-00076372/2026, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 19 de fevereiro de 2026, considerando o exercício na Procuradoria Geral da República, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pela interessada, condicionado à efetiva comprovação da despesa, conforme os artigos 60-A ao 60-E da Lei nº 8.112/1990, bem como a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU nº 653/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU nº 653/2013.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 252, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Retificar no artigo 1º da Portaria SG/MPF nº 242, de 4 de março de 2026, publicada no DMPF-e nº 44/2026, em 9 de março de 2026, p. 2, referente à designação de defensora ad hoc para atuar em PAD, onde se lê: "lotada na PRM-Santarém/PA, ", leia-se: "lotada na PR/PA".

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MONIQUE CHEKER MENDES, matrícula nº 1150, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 160 = 128
Valor total das 160 remunerações = R\$ 5.604.426,87
Valor total das 128 maiores remunerações = R\$ 4.637.659,16
Média aritmética simples das 128 maiores remunerações = R\$ 36.231,71
Remuneração do membro no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 30.585,91
Fator de conversão = 160/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 12.548,07
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 6 de março de 2026.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a PAULA CRISTINA CONTI THA, matrícula nº 796, ocupante do cargo de PROCURADORA DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 275 = 220
Valor total das 275 remunerações = R\$ 11.212.209,90
Valor total das 220 maiores remunerações = R\$ 9.596.626,57
Média aritmética simples das 220 maiores remunerações = R\$ 43.621,03
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 36.533,81
Fator de conversão = 275/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 25.761,02
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 6 de março de 2026.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 288, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001783/2026-31. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: FABIANO HENRIQUE CRUZ FERNANDES, Analista do MPU/Perito em Contabilidade, matrícula nº 26096-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com o contido na Informação 2243/SGP - PGR-00079137/2026, DEFIRO a licença para capacitação no período de 16/03/2026 a 27/03/2026, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/04/2019 a 31/03/2024, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 292, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.001836/2026-13. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: ALEX AGUIAR, matrícula nº 6866, TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 2252/2026 - PGR-00079680/2026, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 04/03/2021, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 297, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo MPF/PGR nº 1.00.000.005510/2025-84. INTERESSADO: RAIMUNDO NAVARRO DOS SANTOS FILHO, Analista do MPU/Direito, aposentado, matrícula nº 6071. ASSUNTO: Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo Art. 3º, inciso XII, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00031339/2026, INDEFIRO a revisão dos proventos de aposentadoria concedida ao interessado, por ausência de amparo legal para o pedido. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 273, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003790/2020-81. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADO: IGOR HOLANDA RISUENHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21202-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/1990, do Parecer nº 666/2025/CONJUR-SAJ (PGR-00411682/2025), e da Informação 2154/2026 - PGR-00074580/2026, INDEFIRO a licença para tratar de interesses particulares ao interessado, no período de 05/03/2026 a 04/03/2029, uma vez que a pretensão de emendar o novo período ao anterior, sem o intervalo de 60 (sessenta) dias de efetivo exercício, contraria o entendimento jurídico vigente e o limite de 3 (três) anos consecutivos fixado pelo art. 91 da Lei nº 8.112/90, além da notória carência de força de trabalho no Ministério Público Federal decorrente de limitações orçamentárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Retifica o Edital de Convocação da 23ª Reunião Ordinária da CETI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, com fundamento nas disposições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Retificar o Edital nº 5, de 3 de março de 2026, publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 06/03/2026, Página 12, onde se lê:

"com a seguinte pauta:

1. Qualificação do MPF como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT);
2. Proposta de atuação estratégica da STIC para 2026 e 2027;
3. Prestação de contas do GPS e apresentação do cronograma de implantação para 2026;
4. Contratações de TIC:
 - 4.1. Conectividade Lan e San;
 - 4.2. Internet via Satélite;
 - 4.3. Consulta CND (RADAR).
5. Assuntos Gerais."

leia-se:

"com a seguinte pauta:

1. Qualificação do MPF como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT);
2. Proposta de atuação estratégica da STIC para 2026 e 2027;
3. Apresentação de relatório dos membros auxiliares do PGR para IA e desdobramentos;
4. Contratações de TIC:
 - 4.1. Conectividade Lan e San;
 - 4.2. Internet via Satélite;
 - 4.3. Consulta CND (RADAR).
5. Prestação de contas do GPS e apresentação do cronograma de implantação para 2026;
6. Assuntos Gerais."

ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES
Procurador da República
Coordenador da CETI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 33, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Institui Comissão para avaliar os números e qualidade de distribuição de trabalho na PRR1

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023,

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliar os números e qualidade de distribuição de trabalho na PRR1, composta pelos seguintes Procuradores Regionais da República:

NUCRIM:

Wellington Luís de Sousa Bonfim;

NIDCIN:

Wilson Rocha de Almeida Neto

NAO:

Bruno Freire de Carvalho Calabrich

Juraci Guimarães Júnior

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para avaliar os números e a qualidade da distribuição de trabalho na PRR1, entre os Núcleos e por membro, e apresentar, se for o caso, propostas acerca de redistribuição de Ofícios e de força de trabalho entre os Núcleos.

Parágrafo único. As propostas apresentadas pela Comissão serão levadas para debate e deliberação pelo Colegiado da PRR1.

Art. 3º A Subsecretaria Jurídica de Documentação da PRR1 deverá atender às demandas apresentadas pelos membros da Comissão com a maior brevidade possível.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Processo: 1.01.000.000155/2026-09

Considerando o Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 34/2018, o qual, em situações excepcionais, verificado, no caso concreto, o interesse público e a impossibilidade de submissão da despesa específica ao rito normal de aplicação dos recursos públicos, autoriza o reembolso dos valores efetivamente gastos, a fim de evitar o enriquecimento ilícito da Administração, reconheço, em favor do servidor LEONE DA SILVA, matrícula nº 3741, o valor de R\$ 171,84 (cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a ressarcimento decorrente da utilização do transporte por aplicativo Uber, em razão de o servidor ter extrapolado sua jornada de trabalho regular, vide documentação comprobatória constante do processo 1.01.000.000155/2026-09, para atuar institucionalmente em apoio à atividade fim do Ministério Público Federal (MPF). Não havendo, para tal despesa, disponibilidade de saldo orçamentário do exercício a que pertence.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

Secretário Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região

Ordenador de Despesas

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Processo: 1.01.000.000051/2026-96.

Reconheço, em favor da empresa ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 16.650.774/0001-06, o valor de R\$ 180,96 (cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), referente à parcela da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 2851, relativa ao fornecimento de alimentação das crianças atendidas no berçário da sede da PRR1ª Região, em dezembro de 2025, para o qual não há saldo orçamentário disponível.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS

Secretário Regional da Procuradoria Regional da República da 1ª Região

Ordenador de Despesas

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA PRR5 Nº 38, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Designa comissão eleitoral para escolha de Procurador(a)-Chefe e substituto(a) da PRR-5ª Região, biênio 2026-2028, e 1 (um) membro(a) suplente para o NAOP/5ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 55, § 2º, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, CONSIDERANDO as disposições da Portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012, e da Resolução PRR5 nº 01, de 18 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão eleitoral para promover a escolha de Procurador(a)-Chefe e substituto(a), da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, para o biênio 2026/2028, e 1 (um) membro(a) suplente para o NAOP/5ª Região, composta pelos procuradores regionais da República FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA, MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA e MÁRCIO ANDRADE TORRES, sob a presidência do primeiro.

2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

CAROLINE MACIEL

Procuradora-Chefe Regional

PORTARIA PRR5 Nº 39, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A Procuradora-Chefe Regional da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA	PORTARIA PRR5 Nº 60/2025 (Atualizada)	29/10 a 5/11/2025	14 e 15/5/2026	1

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Subsecretaria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

CAROLINE MACIEL
Procuradora-Chefe Regional

DECISÃO DE 9 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA – 1.05.000.000026/2026-63. ASSUNTO: DECISÃO.
APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Acolhendo manifestação da Assessoria Jurídica, constante no PARECER JURÍDICO 5/2026 ASSJUR/PRR5ª - PRR5ª-00004701/2026 (Doc. 55), e com fundamento no art. 155, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 178/2023, APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa DAVID MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 03.564.152/0001-05, em razão da inexecução contratual parcial.

CAROLINE MACIEL
Procuradora-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRR6 Nº 40, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Designa os Procuradores Regionais da República que comparecerão nas sessões do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos meses de abril, maio e junho de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, uso das suas atribuições previstas no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio, conforme o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, Portaria SG/PGR nº 385/2015, de 5 de maio, e no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR/MPF nº 357/2015, de 5 de maio, e

Considerando as regras estabelecidas na Resolução PRR6 nº 01/2023, de 7 de fevereiro, alterada pela Resolução PRR6 nº 02/2023, de 22 de agosto, e na Portaria PRR6 nº 74/2025, de 16 de junho, que regulamentam a designação de membros para audiências, plantões e sessões de julgamento, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República da 6ª Região que comparecerão nas sessões de julgamento, presenciais e virtuais, e plenárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), nos meses de abril, maio e junho de 2026, conforme escalas no anexo.

Art. 2º A desistência ou o afastamento voluntário posterior do membro, no período designado, como férias, licenças-prêmio ou folgas compensatórias de plantão, somente poderá ocorrer se o interessado providenciar a permuta com outro membro, comunicando previamente a Chefia de Gabinete pelo e-mail prr6-cg@mpf.mp.br.

Parágrafo único. Nos afastamentos involuntários, como licença médica ou licença nojo, e quando houver promoção ou remoção, comunicados à Chefia de Gabinete, serão designados substitutos, na ordem regular do art. 2º da Portaria PRR6 nº 74/2025, de 16 de junho.

Art. 3º Os servidores lotados nos gabinetes dos membros designados devem:

I - inserir no sistema Único os dados relativos às sessões de julgamento, com os dossiês dos processos correspondentes, conforme Memorando Circular nº 21/2023/PRR6/GABPCR (PRR6ª-00003840/2023); e

II - comunicar a Assessoria Jurídica do Procurador-Chefe Regional as causas de grande repercussão, relevante interesse econômico, social ou estratégicas ao Ministério Público Federal que forem distribuídos ao gabinete do membro, para acompanhamento, inclusive quando pautado para julgamento, de modo que possam ser objeto de estratégia prévia de atuação na sessão de julgamento.

III - agendar transporte dos membros designados para sessões presenciais pelo Sistema Interativo de Gestão da Frota Nacional (SIG Frota) (<https://novoportall.mpf.mp.br/sigfrota/solicitacao/agendamento>), conforme Memorando Circular nº 3/2025/PRR6/GABPCR (PRR6ª-00002755/2025).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

ANEXO
ESCALA DAS SESSÕES PRESENCIAIS

ABRIL/2026

MEMBRO	DATA	HORA	COLEGIADO
Patrícia Maria Nunez Weber	14/04/2026 (terça-feira)	14h	1ª Seção
Patrícia Maria Nunez Weber	15/04/2026 (quarta-feira)	14h	1ª Turma Suplementar
Patrick Salgado Martins	16/04/2026 (quinta-feira)	14h	Plenário Administrativo
Giovanni Morato Fonseca	22/04/2026 (quarta-feira)	9h	2ª Seção
Denis Pigozzi Alabarse	28/04/2026 (terça-feira)	9h	1ª Turma
Denis Pigozzi Alabarse	29/04/2026 (quarta-feira)	14h	4ª Turma
Eduardo Morato Fonsecas	28/04/2026 (terça-feira)	9h	3ª Turma
Eduardo Morato Fonseca	29/04/2026 (quarta-feira)	14h	2ª Turma
Patrick Salgado Martins	30/04/2026 (quinta-feira)	14h	Plenário Judicial

MAIO/2026

MEMBRO	DATA	HORA	COLEGIADO
Sergio Nereu Faria	19/05/2026 (terça-feira)	9h	1ª Turma
Jose Jairo Gomes	25/05/2026 (segunda-feira)	14h	2ª Turma Suplementar

JUNHO/2026

MEMBRO	DATA	HORA	COLEGIADO
Isabela de Holanda Cavalcanti	02/06/2026 (terça-feira)	9h	3ª Turma
Isabela de Holanda Cavalcanti	03/06/2026 (quarta-feira)	14h	4ª Turma
Adailton Ramos do Nascimento	10/06/2026 (quarta-feira)	14h	2ª Turma
Jose Adercio Leite Sampaio	11/06/2026 (quinta-feira)	14h	Plenário Administrativo
Laene Pevidor Lanca	16/06/2026 (terça-feira)	14h	1ª Seção
Laene Pevidor Lanca	17/06/2026 (quarta-feira)	9h	2ª Seção
Patrick Salgado Martins	18/06/2026 (quinta-feira)	14h	Plenário Judicial
Mirian do Rozario Moreira Lima	23/06/2026 (terça-feira)	9h	1ª Turma
Fernando de Almeida Martins	26/06/2026 (sexta-feira)	14h	2ª Turma Suplementar

ESCALA DAS SESSÕES VIRTUAIS
ABRIL/2026

MEMBRO	INÍCIO	FIM	COLEGIADO
Giovanni Morato Fonseca	06/04/2026 (segunda-feira)	10/04/2026 (sexta-feira)	3ª Turma
Isabela de Holanda Cavalcanti	06/04/2026 (segunda-feira)	10/04/2026 (sexta-feira)	4ª Turma
Patrícia Maria Nunez Weber	13/04/2026 (segunda-feira)	17/04/2026 (sexta-feira)	2ª Turma
Laene Pevidor Lanca	13/04/2026 (segunda-feira)	17/04/2026 (sexta-feira)	3ª Turma

Jaqueline Ana Buffon	13/04/2026 (segunda-feira)	17/04/2026 (sexta-feira)	4ª Turma
Adailton Ramos do Nascimento	24/04/2026 (sexta-feira)	30/04/2026 (quinta-feira)	2ª Turma Suplementar

MAIO/2026

MEMBRO	INÍCIO	FIM	COLEGIADO
Darlan Airton Dias	04/05/2026 (segunda-feira)	08/05/2026 (sexta-feira)	2ª Turma
Mirian do Rozario Moreira Lima	04/05/2026 (segunda-feira)	11/05/2026 (segunda-feira)	1ª Turma Suplementar
Patrick Salgado Martins	04/05/2026 (segunda-feira)	08/05/2026 (sexta-feira)	Plenário Administrativo
Eduardo Morato Fonseca	07/05/2026 (quinta-feira)	13/05/2026 (quarta-feira)	1ª Turma
Ana Carolina Previtali Nascimento	11/05/2026 (segunda-feira)	15/05/2026 (sexta-feira)	3ª Turma
Sergio Nereu Faria	11/05/2026 (segunda-feira)	15/05/2026 (sexta-feira)	4ª Turma
Fernando de Almeida Martins	18/05/2026 (segunda-feira)	22/05/2026 (sexta-feira)	2ª Turma
Jose Adercio Leite Sampaio	18/05/2026 (segunda-feira)	22/05/2026 (sexta-feira)	3ª Turma
Jose Jairo Gomes	18/05/2026 (segunda-feira)	22/05/2026 (sexta-feira)	4ª Turma
Denis Pigozzi Alabarse	18/05/2026 (segunda-feira)	22/05/2026 (sexta-feira)	1ª Seção
Giovanni Morato Fonseca	18/05/2026 (segunda-feira)	22/05/2026 (sexta-feira)	2ª Seção
Patrick Salgado Martins	18/05/2026 (segunda-feira)	22/05/2026 (sexta-feira)	Plenário Judicial
Isabela de Holanda Cavalcanti	25/05/2026 (segunda-feira)	29/05/2026 (sexta-feira)	2ª Turma Suplementar

JUNHO/2026

MEMBRO	INÍCIO	FIM	COLEGIADO
Adailton Ramos do Nascimento	02/06/2026 (terça-feira)	09/06/2026 (terça-feira)	1ª Turma
Patrícia Maria Nunez Weber	15/06/2026 (segunda-feira)	19/06/2026 (sexta-feira)	3ª Turma
Laene Pevidor Lanca	15/06/2026 (segunda-feira)	19/06/2026 (sexta-feira)	4ª Turma
Jaqueline Ana Buffon	22/06/2026 (segunda-feira)	26/06/2026 (sexta-feira)	2ª Turma
Darlan Airton Dias	22/06/2026 (segunda-feira)	26/06/2026 (sexta-feira)	3ª Turma
Ana Carolina Previtali Nascimento	22/06/2026 (segunda-feira)	26/06/2026 (sexta-feira)	4ª Turma
Mirian do Rozario Moreira Lima	22/06/2026 (segunda-feira)	26/06/2026 (sexta-feira)	2ª Turma Suplementar
Eduardo Morato Fonseca	29/06/2026 (segunda-feira)	06/07/2026 (segunda-feira)	1ª Turma Suplementar

PORTARIA PRR6 Nº 41, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Designa os Procuradores Regionais da República para o plantão semanal, nos meses de abril, maio e junho de 2026, junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, uso das suas atribuições previstas no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio, conforme o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, Portaria SG/PGR nº 385/2015, de 5 de maio, e no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR/MPF nº 357/2015, de 5 de maio, e

Considerando, as regras estabelecidas na Resolução PRR6 nº 01/2023, de 7 de fevereiro, alterada pela Resolução PRR6 nº 02/2023, de 22 de agosto, e na Portaria PRR6 nº 74/2025, de 16 de junho, que regulamentam a designação de membros para audiências, plantões e sessões de julgamento, resolve:

Art. 1º Designar Procuradores Regionais da República da 6ª Região para o plantão semanal junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), nos meses de abril, maio e junho de 2026, conforme escala anexa.

Art. 2º O plantão semanal ocorrerá nos dias em que não houver expediente forense regular e, nos dias úteis, antes e depois do horário de expediente ordinário.

Parágrafo único. O plantão funcionará:

I - fora do expediente forense, nos dias úteis de semana, no período das 18h às 9h do dia seguinte; e

II - de forma contínua, nos dias em que não houver expediente normal.

Art. 3º A designação para o plantão semanal terá início às 18h das quartas-feiras, compreenderá os dias subsequentes, e terminará às 9h das quartas-feiras da semana seguinte.

Parágrafo único. Quando as quartas-feiras não forem dias úteis a designação será antecipada para as 18h do último dia útil antes do feriado ou ponto facultativo ou prorrogada para o primeiro dia útil após o feriado ou ponto facultativo.

Art. 4º Ao membro plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos encaminhados pelo Desembargador Federal de plantão no TRF6, bem como em questões de natureza urgente em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público Federal, inclusive em casos de crimes cometidos em decorrência ou no contexto de ações de órgãos de segurança pública, observadas as atribuições da Procuradoria Regional da República da 6ª Região.

Parágrafo único. O Procurador Regional plantonista poderá devolver ao Desembargador plantonista os autos a ele remetidos durante o plantão, quando entender não ser necessária a adoção de medidas de urgência que possam evitar perda de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal.

Art. 5º O atendimento ao plantão será feito por meio do telefone celular institucional nº (31) 98331-3526 por servidor lotado no gabinete do membro plantonista, informado à Chefia de Gabinete pelo e-mail prr6-cg@mpf.mp.br, até 3 dias da divulgação da escala.

Parágrafo único. O servidor designado minutará as manifestações do plantão com seu devido registro no sistema Único no campo "criadas em plantão" e providenciará sua juntada aos autos no sistema de processo eletrônico do TRF6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

ANEXO
ESCALA DO PLANTÃO SEMANAL

ABRIL/2026

PROCURADOR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM
Eduardo Morato Fonseca	31/03/2026 às 18h (01 a 03/04: Semana Santa; 05/04: Páscoa)	08/04/2026 às 9h
Sergio Nereu Faria	08/04/2026 às 18h	15/04/2026 às 9h
Fernando de Almeida Martins	15/04/2026 às 18h (21/04: Tiradentes)	22/04/2026 às 9h
Jose Adercio Leite Sampaio	22/04/2026 às 18h	29/04/2026 às 9h
Jose Jairo Gomes	29/04/2026 às 18h (01/05: Dia do Trabalho)	06/05/2026 às 9h

MAIO/2026

PROCURADOR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM
Isabela de Holanda Cavalcanti	06/05/2026 às 18h	13/05/2026 às 9h
Adailton Ramos do Nascimento	13/05/2026 às 18h	20/05/2026 às 9h
Patrícia Maria Nunez Weber	20/05/2026 às 18h	27/05/2026 às 9h
Laene Pevidor Lanca	27/05/2026 às 18h	03/06/2026 às 9h

JUNHO/2026

PROCURADOR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM
Jaqueline Ana Buffon	03/06/2026 às 18h (04/06: Corpus Christi)	10/06/2026 às 9h
Darlan Airton Dias	10/06/2026 às 18h	17/06/2026 às 9h
Patrick Salgado Martins	17/06/2026 às 18h	24/06/2026 às 9h
Ana Carolina Previtali Nascimento	24/06/2026 às 18h	01/07/2026 às 9h

PORTARIA PRR6 Nº 42, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Tornar sem efeito a designação de membro para comparecimento em sessão de julgamento do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, o uso das suas atribuições previstas no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, conforme o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, Portaria SG/PGR nº 385, de 5 de maio de 2015, e no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015; e

Considerando, as regras estabelecidas na Resolução PRR6 nº 01/2023, de 7 de fevereiro, alterada pela Resolução PRR6 nº 02/2023, de 22 de agosto, e na Portaria PRR6 nº 74/2025, de 16 de junho, que regulamentam a designação de membros para audiências, plantões e sessões de julgamento, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o seguinte item do anexo da Portaria PRR6 nº 21, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 4 de fevereiro de 2026, página 40.

ESCALA DAS SESSÕES PRESENCIAIS

MARÇO/2026

MEMBRO	DATA	HORA	COLEGIADO
José Jairo Gomes	26/03/2026 (quinta-feira)	14h	3ª Turma (Sessão Extraordinária)

PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA PR/AC Nº 16, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Adotar o ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, no âmbito do Ministério Público Federal no Acre.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e pela Portaria SG/MPU Nº 1, de 04 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante na Portaria SG/MPU n. 202, de 30 de dezembro de 2025, que institui o dia 20 de abril como ponto facultativo através do inciso VI;

CONSIDERANDO a Portaria SAJC-DIREF n. 2/2026, de 19 de janeiro de 2026, que institui o dia 20 de abril como ponto facultativo na Seção Judiciária do Acre e na Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, no âmbito do Ministério Público Federal no Acre.

Art. 2º Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais, mediante expressa convocação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PORTARIA SE/PR/AC Nº 3, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Designa equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping eletrônico de matérias jornalísticas de interesse da Procuradoria da República no Estado do Acre.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF 382/2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de planejamento para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping eletrônico de matérias jornalísticas de interesse da Procuradoria da República no Estado do Acre, veiculadas em mídia regional impressa, on-line (sites da internet, blogs, entre outros), em rádio e televisão, com temas de interesse do Ministério Público Federal, com monitoramento de mídias, gestão da informação e análise de conteúdo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício na PR/AC, para compor a referida comissão:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
HERMINGTON FRANCO E SILVA	17449	ASCOM
NARAI DA MARQUES DE SOUZA QUEIROZ DA SILVA	27618	ASCOM
MARCIO JOSÉ CAVALCANTE MIRANDA	33355	SECGC

Art. 3º Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 4º O Planejamento da Contratação consiste na elaboração e entrega dos seguintes artefatos para contratação, conforme o caso:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência.

Art. 5º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

PAULO MACHADO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 64, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório do servidor empossado no cargo da carreira de Analista do Ministério Público da União, confirmando-o no cargo e declarando-o estável no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe da PR/AP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ Secretaria Estadual

Divisão de Gestão de Pessoas

Av. Ernestino Borges, 535, Bairro Julião Ramos, Macapá/AP, CEP 68908-198 Fone:(96) 3213 7846

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOTA	CONCEITO	SITUAÇÃO
32551-1	JOHN DYHEGO SILVA E SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	90,57	APTO	APROVADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria Nº 47, de 25 de fevereiro de 2026 , publicada no DMPF-e nº 37/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

1) Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
VAGO		2º Ofício PRM Ilhéus	VAGO	22/04/2026 a 30/04/2026	Fernando Zelada	1197	1º Ofício PRM Eunápolis
Marília Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi	Licença Maternidade	06/04/2026 a 12/04/2026	Fernando Zelada	1197	1º Ofício PRM Eunápolis

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
VAGO		2º Ofício PRM Ilhéus	VAGO	22/04/2026 a 30/04/2026	Gabriel Dalla Favera de Oliveira	1610	Ofício Único PRM Irecê
Marília Siqueira da Costa	1626	2º Ofício PRM Guanambi	Licença Maternidade	06/04/2026 a 12/04/2026	Samir Cabus Nachef Junior	1176	11º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PR/ES Nº 59, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Institui e designa Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para análise da necessidade e eventual contratação de solução tecnológica especializada para apoio à elaboração de laudos de avaliação de bens imóveis no âmbito da PR/ES, em conformidade com a ABNT NBR 14.653.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições estabelecidas no Art. 41, incisos I a VII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, com referência ao Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) n. 1.17.000.000760/2026-10, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para análise da necessidade e eventual contratação de solução tecnológica especializada para apoio à elaboração de laudos de avaliação de bens imóveis no âmbito da PR/ES, em conformidade com a ABNT NBR 14.653.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como integrantes da EPC:

N	Nome do servidor	Matrícula	Lotação	Função na EPC
1	Geani Esther Pertel	24703	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	Presidente
2	Paula Freitas Borlot	34173	CONTRATADO	Presidente Substituto

§ 1º Compete ao à presidente da EPC, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação dos trabalhos da equipe, podendo estabelecer prazos e cronogramas para cumprimento das atividades.

§ 2º Todos os atos administrativos da EPC devem ser documentados no PGEA n. 1.17.000.000760/2026-10.

Art. 3º À EPC compete, no que couber e de acordo com a natureza do objeto:

1. elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
2. realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
3. elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
4. elaborar Mapa de Riscos;
5. elaborar Instrumento de Medição de Resultados (IMR);
6. acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

8. outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizada pela assinatura em conjunto dos documentos.

§ 2º As reuniões devem ser registradas em ata.

§ 3º Conforme o desenvolvimento dos estudos, em homenagem ao princípio da eficiência, observadas as normas legais e regulamentares, poderão ser suprimidas atividades das listadas nos incisos deste art. 3º

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até que esteja formalizada a contratação.

PUBLIQUE-SE

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA PR/MA Nº 22, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Designa procurador da República para atuar em itinerância no 4º Ofício da PRM-Imperatriz, no mês de abril de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, o disposto no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a autorização concedida no Despacho 16977/2024 SG para realização de itinerância presencial na Procuradoria da República no Município de Imperatriz (4º Ofício),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República Diego Messala Pinheiro da Silva (matrícula 1601) para atuar presencialmente no 4º Ofício (vago) da Procuradoria da República no Município de Imperatriz, no período de 06 a 10 de abril de 2026.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Administração da PRM/Imperatriz e CTIC/PR-MA que sejam tomadas as providências para garantir acessos, sala e estação de trabalho na sede da PRM/Imperatriz para o membro itinerante.

Art. 3º O(A) Procurador(a) itinerante deverá informar à Chefia da Unidade de respectiva lotação (ou responsável pelo setor) para providenciar substituição para o ofício originário, conforme orientação da SG (Ofício Circular 70/2024/SG e Ofício Circular nº 174/2024/SG). Bem como apresentar a esta chefia administrativa, conforme orientação do Ofício Circular nº 339/2024/SG: 1. Declaração de que não está designado para substituição no período; e 2. Autorização da sua chefia para a desoneração do ofício de origem, com declaração de que o membro não será designado para outra substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 76, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24/11/2023, publicada no DOU-2 - nº 225, 28 de novembro de 2023, bem como a Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025:

Art. 1º Dispensar o servidor Dirceu Gonçalves Mendes, requisitado, matrícula nº 30726, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe (FC-1) do Setor Administrativo da Procuradoria da República no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

EDITAL PR/MT Nº 3, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 996/2023, conjugada com a Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que autorizam a Administração Pública a revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, o qual autoriza a Administração Pública a rever de ofício os seus próprios atos administrativos;

DECIDE:

REVOGAR todos os atos do Edital PR/MT nº 1/2026, 23 de janeiro de 2026, ficando, por conseguinte, cancelado o respectivo Processo Seletivo.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador-Chefe da PRMT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA PRMG Nº 120, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMGF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMGF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo:

Procurador Plantonista	Tipo de Plantão	Período do Plantão	Servidor de Apoio ao Plantão
Adnilson Gonçalves da Silva - Matr. 1581 - 3º Ofício da PRM Governador Valadares	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PRMs (Interior)	06/03, às 18h, a 09/03 às 9h	Bárbara Fernandes Amaral Mat, 32863
Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos PRMs (Interior)	13/03, às 18h, a 16/03 às 9h	Kaio Santos Ferreira, Mat. 30171

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar a servidora JOANA DARC GOMES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 34448, no Gabinete do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (GABPRDC/PR-MG), a partir do dia 9 de março 2026.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 4 DE MARÇO DE 2026.

SUPRIDO: GRACE GALVÃO RIBEIRO – Matrícula: 11347. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 09/2026 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.345,00. PROCESSO: 1.24.000.000444/2025-03. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/03/2026 a 01/06/2026. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprimento sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO: Matias Leal da Fonseca Neto.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PR/PR Nº 10, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Edital referente à indicação para a função de Procurador-Chefe, Titular e Substituto, do MPF/PR, para o biênio 2026-2028.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

Considerando o disposto no art. 55 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015);

Considerando o Ofício-Circular nº 7/2026 (PGR-00062229/2026), que estabelece o cronograma e as diretrizes para as seleções de 2026 destinadas à designação de membros para cargos especiais e de administração, visando a unificação de todos os mandatos no Ministério Público Federal no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2028;

Considerando que, conforme o Despacho nº 49/2026 AJA/PGR (PGR-00020906/2026), ficou definido o mês de março/2026 para a escolha e a indicação de membros para a função de Procurador-Chefe, titular e substituto;

Considerando que o Ofício-Circular nº 4/2026 - ASSEXP/PGR (PGR-00070424/2026) estabelece que as indicações para a função de Procurador-Chefe (titular e substituto) devem ser encaminhadas à Assessoria de Expediente da PGR (ASSEXP/PGR), via Sistema Único, até o dia 20 de março de 2026;

Resolve:

Art. 1º Tornar público o presente edital destinado à indicação de membros para a função de Procurador-Chefe, titular e substituto, da Procuradoria da República no Paraná, pelo período de 2 (dois) anos, facultada a recondução, cujo mandato terá início no dia 1º de agosto de 2026.

Art. 2º Poderão participar da presente seleção os membros lotados em qualquer das unidades administrativas vinculadas ao MPF/PR.

Art. 3º Os interessados deverão manifestar o interesse até o dia 15 de março de 2026, por meio do envio de memorando, via Sistema Único, ao setor PR-PR/GABPC - DANIEL HOLZMANN COIMBRA, com o assunto "Edital 10/2026: manifestação de interesse Procurador-Chefe" e indicar se se refere à titular ou substituto.

Art. 4º As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pelo Procurador-Chefe da PR/PR.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

DESPACHO Nº 8.447, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.004113/2026-05. ASSUNTO: Licença para Capacitação.

INTERESSADO: FELIPE DIOGENES DE SOUZA SOARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23706.

DECISÃO

Considerando o disposto no artigo 56, XXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 13/04/2026 a 17/04/2026, 22/04/2026 a 30/04/2026, 04/05/2026 a 03/06/2026, 08/06/2026 a 19/06/2026 e 22/06/2026 a 24/07/2026 (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 30/06/2016 a 13/07/2021, em conformidade com o previsto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

Procurador-Chefe

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SE/PRPR Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta o uso compartilhado das estruturas de apoio (coworking) no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da atribuição definida no artigo 41, I c/c XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015), RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Paraná, a utilização compartilhada das estruturas de apoio, visando ao uso de espaço de trabalho compartilhado (coworking), para os servidores de outras unidades do MPF que realizam atividade presencial ou híbrida (Portaria PGR-MPU nº 78, de 30 de abril de 2024), servidores em trânsito independentemente da unidade de lotação, estagiários, ou outros usuários desde que previamente autorizados pelo gestor da unidade administrativa.

Art. 2º A utilização do espaço de trabalho compartilhado implica a observância integral das disposições desta Instrução de Serviço.

Art. 3º O espaço de coworking funcionará de segunda a sexta-feira, observando o horário de expediente da sede da PR/PR.

Parágrafo único. A abertura e o fechamento do ambiente competem à Divisão de Segurança Orgânica e Transporte (DISOT).

Art. 4º As estações de trabalho que compõem o espaço compartilhado são limitadas, sendo ocupadas mediante prévio agendamento no sistema Zoom ou outro disponibilizado pela administração.

Parágrafo único. O servidor interessado será responsável pelo prévio agendamento, conforme disponibilidade, sendo também responsável por efetuar o checkin no sistema Zoom com a efetiva utilização da estação de trabalho, de modo a otimizar o uso dos espaços e a não prejudicar os outros usuários.

Art. 5º O usuário é responsável pelos processos e documentos sob sua guarda, devendo mantê-los sob sua vigilância enquanto estiverem em utilização e recolhê-los ao destino após o uso, adotando as medidas necessárias para segurança da informação, não deixando quaisquer documentos e/ou processos no espaço compartilhado.

Art. 6º O usuário deverá aplicar todas as rotinas e recomendações relacionadas à segurança de dados durante o uso do computador, como utilização de senhas, bloqueio de tela, regras para uso de dispositivos remotos, entre outras, sendo o responsável pela segurança das informações ali contidas.

§ 1º Os servidores deverão obedecer às regras para uso de equipamentos de informática contidas na Instrução Normativa PGR/SG nº 38/2023, que constitui a política de controle de acesso e segurança de rede no âmbito do MPF, ou outra que a suceder ou a complementar.

§ 2º Os arquivos e documentos utilizados deverão ser salvos exclusivamente no Google Drive institucional, sendo vedado o armazenamento no disco local do computador.

§ 3º Não será permitida a remoção, sob qualquer pretexto, de dispositivos, acessórios ou periféricos das estações de trabalho onde estão originalmente instaladas.

§ 4º Demandas relacionadas à tecnologia da informação deverão ser registradas no Sistema Nacional de Pedidos (SNP), direcionadas ao CENAR - Central Nacional de Atendimento e Relacionamento, que encaminhará os casos específicos à equipe de TI local, se houver.

Art. 7º Os servidores de outras unidades devem conhecer e obedecer às regras administrativas locais quando estiverem nas dependências da PR/PR sem prejuízo da vinculação funcional original, dentre elas:

I - Dias de expediente e horário de funcionamento da sede (PORTARIA PRC/PR Nº 509, DE 15 DE JULHO DE 2013);

II - Registro no sistema de controle de acesso sempre ao ingressar e deixar a sede;

III - Identificação pessoal com uso de crachá;

IV - Regras para uso do refeitório e outros ambientes coletivos;

V - Normas de segurança em geral, como acesso aos setores, confecção e uso de chaves ou fechaduras biométricas, exercício de abandono seguro da edificação, exercícios de brigada de incêndio, entre outras.

Art. 8º Os usuários do espaço de trabalho também deverão respeitar regras básicas de convivência, sempre respeitando a natureza de uso coletivo e compartilhado com outros usuários, dentre elas:

I - Conservar o local de trabalho limpo e organizado durante e após o uso, não deixando objetos pessoais, papéis e processos nas estações de trabalho;

II - Utilizar com responsabilidade, conservar e manusear corretamente todos os materiais e equipamentos disponibilizados;

III - Não ocupar mais do que o espaço reservado para 1 (uma) pessoa;

IV - Não fazer lanches ou refeições no espaço de trabalho;

V - Manter o silêncio, sendo recomendado uso de fones de ouvido individuais para ligações ou videochamadas;

VI - Não remover móveis ou equipamentos, abrindo chamado no SNP em caso de necessidade de substituição.

Art. 9º Os materiais de consumo e expediente deverão ser requisitados pelo usuário por meio do almoxarifado local, ficando sob sua responsabilidade a guarda e utilização.

Art. 10. As definições sobre o uso dos espaços compartilhados ficará a cargo da administração da PR/PR, a quem compete avaliar eventuais demandas, sobretudo quando for necessário o uso da sala de coworking para treinamentos ou serviços, situações nas quais os espaços poderão ser excluídos do agendamento, cabendo ao servidor interessado a remarcação, conforme disponibilidade.

Parágrafo único. Nesses casos a Administração não garante a disponibilidade de novos espaços para utilização.

Art. 11. As Procuradorias da República nos Municípios deverão observar a presente Instrução de Serviço no que couber, especialmente no que se refere ao horário de funcionamento das unidades, às normas de segurança locais, segurança das informações e ao agendamento dos espaços pelo sistema Zoom.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Art. 13. A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Em 09 de março de 2026, CONCEDO Suprimento de Fundos nº 8/2026, no valor de R\$ 350,00 na despesa 339036 (serviços pessoa física), PI MBASIC, PGEA nº 1.27.004.000020/2026-99, em favor de THIAGO PATRICK ROSA BRITO, para aplicação no período de 10/03/2026 a 29/05/2026, com prestação de contas até 12/06/2026, na função de crédito/saque para geração de fatura, no cartão de pagamento do governo federal, para realização de serviços de pequeno valor e de pronto pagamento, eventuais e excepcionais, na sede da PRM/SÃO RAIMUNDO NONATO. Signatário: Leonardo Braga Silveira. Cargo: Secretário Estadual da PR/PI. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 382 de 05/05/2015 e Portaria MF nº 95/2002.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 168, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Designa o Procurador da República BRUNO OLIVO DE SALES, da PRM-Ilhéus/BA, para atuar em substituição remota no 12º ofício da PR-RJ no período de 11 a 13 de março de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014;

II - as folgas compensatórias por exercício de plantão da Procuradora da República GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA no período de 09 a 13 de março de 2026; e

III - o resultado do Concurso SISAM Nº 907/2026 realizado em âmbito nacional, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República BRUNO OLIVO DE SALES, da PRM-Ilhéus/BA, para atuar em substituição remota no escritório da Procuradora da República GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA (12º escritório/2ºVFC), no período de 11 a 13 de março de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador da República designado, à PRM-Ilhéus/BA, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 169, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Designa o Procurador da República FABIO BRITO SANCHES para atuar em substituição remota no 43º escritório da PR-RJ no dia 30 de março de 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República THIAGO LEMOS DE ANDRADE (43º escritório/4ºVFC) usufruirá folga compensatória por exercício de plantão nos dias 30 e 31 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República FABIO BRITO SANCHES (2º escritório/PRM-Macaé) para atuar em substituição remota no escritório do Procurador da República THIAGO LEMOS DE ANDRADE (43º escritório/4ºVFC) no dia 30 de março de 2026.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 172, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Designa os integrantes da comissão eleitoral e apuradora que conduzirá o processo de escolha de Membros para exercício das funções de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da PRRJ, titular, primeiro e segundo adjuntos, no biênio 2026/2028.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o término dos mandatos da PRDC Titular da PR-RJ e dos PRDC Adjuntos da PR-RJ no dia 31 de julho de 2026, conforme Portaria PGR Nº 413/2025, resolve:

Art. 1º Nomear, no âmbito da PR-RJ, comissão eleitoral e apuradora integrada pelos Procuradores da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA, LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO e EDUARDO RIBEIRO GOMES EL HAGE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a eleição relativa à escolha do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, titular, primeiro e segundo adjuntos.

Art. 2º Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador Federal dos Direitos do Cidadão e aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA PR/RN

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA – CEA, nomeada pela portaria PR/RN Nº 21, de 02 de março de 2026, para o fim de realizar o processo de escolha relativo aos cargos para Procurador-Chefe, titular e adjunto, e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, titular e adjunto, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos das Portarias PGR Nº 530, de 20 de agosto de 2025, torna público o presente Aviso.

Art. 1º Cumpriram os requisitos e apresentaram inscrições no prazo estabelecido no Aviso Nº 01/2026-CEA, as seguintes chapas:
I – Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, para Procurador-Chefe Titular, e Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior, para Procurador-Chefe Adjunto

II – Emanuel de Melo Ferreira, para Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Titular, e Renata Muniz Evangelista Jurema, para Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão Adjunta.

Art. 2º Em observância ao Aviso Nº 01/2026-CEA, eventuais impugnações às chapas inscritas e relacionadas no art. 1º devem ser apresentadas até 09 de março de 2026.

§1º As impugnações devem ser direcionadas ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, via memorando, e encaminhadas pelo sistema Único ao Gabinete do Procurador-Chefe (GABPC).

§2º Não serão analisadas impugnações apresentadas após o prazo estabelecido no caput do art. 2º

§3º A Comissão Eleitoral e Apuradora encaminhará as impugnações aos Procuradores da República que façam parte da chapa impugnada para apresentação de defesa no prazo estabelecido no Aviso Nº 01/2026-CEA.

§4º Após análise das impugnações e da defesa apresentada pela chapa impugnada, a Comissão Eleitoral e Apuradora divulgará resultado definitivo de inscrição da chapa.

§5º Na hipótese de não haver impugnações, o resultado definitivo de inscrição da chapa poderá ser antecipado.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora da República
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA
Procuradora da República
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA
Procurador da República
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 4/2026 DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Presidente da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental -SUBGPAD, da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, designada pela PORTARIA Nº 47, de 03 de março de 2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, registrada no Sistema Único sob nº PRM-CAX-RS-00004204/2025, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU e no DMPF-e, se não houver oposição, a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul eliminará 5,85 metros lineares (41 caixas) dos documentos relativos a GUIA DE RECEBIMENTO DE REPRESENTAÇÕES dos anos 2002 a 2008 e 2010 a 2013, e relativos a RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS dos anos 1996 a 2017. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Procurador- Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 6 de março de 2026.

SABRINA CARIA PENA KINSCH
Presidente da SUB-GPAD PR/RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 125, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Designar a servidora CANDICE FRANCINE GOMES, matrícula nº 27639, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituta eventual da função de Chefe do Escritório de Representação no Município de Assis, FC-1, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

2. Designar o servidor PAULO ROBERTO GRIGOLON, matrícula nº 25284, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe do Escritório de Representação no Município de Itapeva, FC-1, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

MARCOS ANGELO GRIMONE

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA DA REPÚBLICA Luciana da Costa Pinto, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Luciana da Costa Pinto	842	PR-SP	02/01/2012 a 30/12/2016	25/06/2026 a 26/06/2026	06/03/2026

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE/SE Nº 53, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Designa os Agentes de Polícia que atuarão no plantão jurídico do Ministério Público Federal em Sergipe no mês de março de 2026.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício da delegação outorgada pela Portaria PRSE nº 49, de 27 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes de Polícia abaixo relacionados para atuar no plantão jurídico do mês de março de 2026:

I - JEFFERSON EMÍDIO CAVALCANTE, matrícula 12439, telefone (79) 99967-5072, para o período de 2 a 8 de março de 2026.

II - ALEXANDRE DANTAS LIMA, matrícula 14978, telefone (79) 98133-9097, para o período de 9 a 15 de março de 2026.

III - FRANCISCO DAS CHAGAS FORTES, matrícula 4118, telefone (79) 99926-7853, para o período de 16 a 22 de março de

2026.

IV - NILSON BATISTA SOARES, matrícula 2939, telefone (79) 99957-7475, para o período de 23 a 29 de março de 2026.

V - JOSÉ FERNANDES VIEIRA, matrícula 28374, telefone (79) 98138-8535, para o período de 30 de março a 5 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 45/2026
Divulgação: segunda-feira, 9 de março de 2026 - Publicação: terça-feira, 10 de março de 2026

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação

Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação